

**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023** – Processo Seletivo visando a formação de cadastro reserva de profissionais para desenvolver atividades nas seguintes unidades: Hospital Estadual da Mulher - HEMU; Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Caio Louzada – HEAPA e Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL.

### **RECURSO VOLUNTÁRIO**

Recorrente: **ELIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**

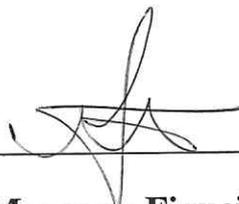
Trata-se de pedido de recurso apresentado por **ELIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº: 948.492.234-10, que questiona o preenchimento dos requisitos para a vaga de **ENFERMEIRO (A) – UCIN/CANGURU** conforme documentos já apresentados no ato da inscrição.

Analisando as informações prestadas pela candidata, verifica-se que a recorrente não comprovou todos os pré-requisitos, especificamente a conclusão do curso de graduação em Enfermagem, conforme anexo II.

### **CONCLUSÃO**

Diante tudo o quanto exposto, **nega-se** o Recurso de **ELIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, mantendo-se a decisão que não acolheu a argumentação exposta pelo candidato.

Notifique-se.



**Morgana Figueiró**

**Coordenadora de Recursos Humanos**



SES



# FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Código: FORM.COR.RH.039

Emissão: 07/08/2019

Revisão: 07/08/2019

Versão: 0

Página: 1 de 1

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE \_\_\_\_\_  
EDITAL N° 002/2023

ETAPA DO PROCESSO QUE ESTÁ QUESTIONANDO Etapa 3 – Entrevista por  
competências e Aplicação de teste

NOME DO CANDIDATO: ELIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

MOTIVO: Não aprovação do candidato na etapa 3 do processo seletivo

**JUSTIFICATIVA:**

A inscrição foi efetuada na plataforma de banco de talentos do dia 19/05/2023 no edital 002/2023 para o cargo de ENFERMEIRO (a)- UCIN/CANGURU- HEMU- Segundo o próprio edital a 1 etapa consiste em análise curricular dos dados do candidato de forma eliminatória, sendo os requisitos exigidos, 06 meses de experiência, preferível na área hospitalar. Graduação completa. Informática. 2 etapa análise curricular. O cadastro do candidato no banco de talentos possui todas as exigências para a aprovação na 2ª etapa, realizou serviço de VOLUNTARIADO na instituição por 06 meses. Para reforçar tal ponto o PL2762/2019, proposto pelo deputado Flávio Nogueira e aprovado pelo CCL no dia 24/05/2023, passa a classificar estágios como experiências profissionais para admissão de egressos universitários em concursos e primeiro emprego. Dessa forma, a reavaliação da não aprovação da candidatura em questão.

Goiânia, 16/06/2023

*Eliana Conceição dos Santos*

Assinatura do Candidato

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:
Lorrane Cruz	Geisa Machado	Sigivaldo Santana